



TERMO DE COOPERAÇÃO nº 08/2018

Processo nº 7742/2016

1º TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO E PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O INSTITUTO THEM, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DO OFERECIMENTO DE SESSÕES GRATUITAS DE MEDIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAIS PARA FACILITAÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS AOS LEGALMENTE NECESSITADOS.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40 e o **INSTITUTO THEM – EDUCAÇÃO E MEDIAÇÃO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.497.019/0001-05, com sede na Rua Outeiro da Cruz, nº 461, casa 9, Jardim São Paulo, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Senhora **VALERIA PEREZ**, portadora






da Cédula de identidade RG nº 12.316.586-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 012.814.518-86, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por finalidade a alteração do horário de atendimento e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação celebrado entre a Defensoria Pública do Estado e o **INSTITUTO THEM – EDUCAÇÃO E MEDIAÇÃO LTDA – ME**, que tem por objeto a facilitação e solução de conflitos pré-processuais por meio do oferecimento de sessões gratuitas de conciliação e mediação aos legalmente necessitados, conforme plano de trabalho acostado às folhas 128/129, parte integrante e indissociável deste **TERMO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência do presente **TERMO DE ADITAMENTO** é de 15 (quinze) meses, a partir de 20/10/2019, podendo ocorrer nova prorrogação mediante prévia justificativa e autorização dos partícipes, através de novo Termo de Aditamento, observado o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DA PUBLICAÇÃO –

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

As partícipes firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas nomeadas e assinadas,



oportunidade em que ratificam todas as demais cláusulas do termo de cooperação original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 18 de Setembro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral

INSTITUTO THEM – EDUCAÇÃO E MEDIAÇÃO LTDA - ME
VALERIA PEREZ
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

GIOVANI MOLINA MOTA
Oficial de Defensoria
RG: 36.695.272-9
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. _____

Nome:

RG:

Karina Martinez Cidre Joaquim
Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009.252-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COOPERAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: **THEM – EDUCAÇÃO E MEDIAÇÃO LTDA ME**

CNPJ: 08.497.019/0001-05

Endereço: Rua Outeiro da Cruz, nº 461 – JD. SÃO PAULO

Cidade: São Paulo

CEP: 02041-040

Telefone: (11) 29797430

e-mail : contato@institutothem.com.br

1.2 Representante: **VALERIA PEREZ**

Cargo: Consultora Psicóloga e Mediadora de Conflitos

RG: 12.316.586-6

CPF: 012.814.518-86

E-mail: valeriaperez60@gmail.com

1.3 Responsável pela Execução: (Nome do responsável pelo projeto):

VALERIA PERZ

Cargo Consultora Psicóloga e Mediadora de Conflitos

RG: 12. 316. 586-6

CPF: 012.814.518-86

E-mail: valeriaperez60@gmail.com

2. OBJETO DA PROPOSTA

Implantar o trabalho de atendimento de Mediação de Conflitos em parceria entre o Instituto THEM e a Defensoria Pública de São Paulo.

A Mediação de Conflitos no Brasil está se tornando, nas duas últimas décadas, uma forma cada vez mais presente nos diferentes contextos sociais. Este empenho pode ser atribuído ao Código de Processo Penal, à Lei 9.099/95, Estatuto da Criança e do Adolescente, à Resolução 125/10 do Conselho Nacional de Justiça, ao Código de Processo Civil e a lei 13.140/15.

Vem proporcionando espaços oferecidos ao diálogo entre pessoas que estão vivendo situações de conflito e é conduzida por mediadores capacitados.

Esta importante, atual e eficiente forma de trabalho, entende que as pessoas envolvidas na formação de seus conflitos têm a partir da participação de conversas estruturadas e com ajuda de um terceiro especializado, condições de elaborar a rivalidade, solucionar os conflitos atuais e eventualmente entender como evitar futuros conflitos.

Nosso trabalho em Mediação se baseia no modelo Transformativo de Bush e Folger pelo foco na mudança relacional e utiliza ferramentas reflexivas para o empoderamento do indivíduo (identificação de recursos próprios e seu conseqüente agenciamento) e para o reconhecimento do outro (exercício de alteridade e empatia nas relações).

Portanto, o pedido/oferecimento por parte de nossa equipe de casos encaminhados pela Defensoria Pública do Estado – Regional Santana, por pensarmos que essa parceria possa oferecer benefícios mútuos no sentido de também poder a Defensoria incrementar esta nova forma de trabalho com a participação dialógica das partes em divergência em busca da possibilidade de autogerenciamento dos seus conflitos.

Os processos transformativos têm como premissa a importância do comprometimento e a adesão de todos os envolvidos e têm também especial atenção à promoção de uma mudança paradigmática nas instituições encaminhadoras, nos mediadores e nos mediados.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

O Instituto THEM oferece cursos de Formação de Mediadores de Conflito e após completarem o Módulo Teórico, existe a necessidade de que os alunos deem continuidade ao seguinte passo da formação, Módulo Prático, onde atendam sob nossa supervisão, casos de Conflito reais.

3.1 Atendimento

Atendimentos quinzenais de casos encaminhados pela Regional Santana para a Equipe do Instituto THEM.

O atendimento se constitui em uma intervenção acompanhada por mediadores em final de capacitação ou capacitados, baseada em princípios da metodologia da Mediação de Conflitos e voltado ao desempenho de pessoas envolvidas com situações de impasse ou disputa.

3.2 Propositura

Tem por meta ajudar as partes envolvidas no conflito a desenvolver um positivo senso de autodeterminação e empoderamento que permita o restabelecimento de diálogos internos e com a outra parte, a fim de resgatar disposição afetiva favorável, buscar soluções que satisfaçam a ambos e promover aprendizados para lidar com situações de desavença.

3.3 Acompanhamento com atividades após ação Mediadora

O acompanhamento dos casos consistirá em reencaminhar com informações fundamentais, respeitando os princípios de sigilo da Mediação de Conflitos, para continuação dos procedimentos da Defensoria de Santana.

3.4 Área de atuação

Casos encaminhados pela Defensoria Pública do Estado- REGIONAL SANTANA.

META MENSAL

ATUAÇÕES: O Instituto THEM receberá três (03) casos encaminhados pela Defensoria de Santana por mês. Serão oferecidos às pessoas encaminhadas entre quatro a cinco encontros de Mediação, com a duração de 1h e 30 minutos cada um.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento se dará nas dependências da Igreja Nossa Sra. da Consolata, Salete, situada na Rua Leão XIII, 303 – Jardim São Bento - CEP 02526-000 no município de São Paulo, Estado de São Paulo, nos dias seguintes dias e horários:
Matutino: Segunda feira às 9:30hs
Vespertino: Quinta feira às 14:30hs
Noturno: Quarta feira às 19:30hs

5. EQUIPE

Para execução das metas definidas, a equipe de trabalho deverá ser formada por:

- 01 - Mediadora coordenadora
- 03 - Mediadoras coordenadoras dos atendimentos
- 06 - Estagiárias(os) ou recém-formadas(os) em Mediação de Conflitos

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer remunerações, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

6. RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 10 do mês subsequente à prestação de serviço ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

7. PRAZO

O ajuste vigorará pelo prazo de 15 (quinze) meses.

São Paulo, 22 de Julho de 2019

08 497 019/0001-05

INSTITUTO THEM - EDUCAÇÃO
E MEDIAÇÃO LTDA. - ME

Rua Outeiro da Cruz, 461
Jardim São Paulo - CEP 02041-040

SÃO PAULO - SP

VALERIA PEREZ

P/ Instituto THEM